



EVANILDO DE ALMEIDA BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0044/2021

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 28/09/21

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1402/2021

Publicação nº 063/2021
Em 30/09/2021
Por [assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECURSOS DE RESTITUIÇÃO DO FUNDEB CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019/MPC-RO, DESTINADO A DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial por excesso de arrecadação decorrente de restituição do FUNDEB conforme orientação técnica nº 01/2019/MPC-RO, destinado a desenvolvimento do ensino fundamental, que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
426	1,104	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	22.365,00
TOTAL				22.365,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrentes de restituição do FUNDEB conforme orientação técnica nº 01/2019/MPC-RO, destinado a desenvolvimento do ensino fundamental,

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de setembro de 2021.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL